



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



EDITAL Nº 0016/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 012/2013 PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANO LETIVO 2014

JOSÉ CONSTANTE, Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que estão abertas, no período de **07 de novembro até dia 12 de novembro de 2013**, as inscrições para o provimento de vagas de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuar em áreas específicas, no período do ano de 2014.

- MÚSICA

***Canto Coral;**

***Dança;**

***Banda Fanfarra;**

Cadastro Reserva (Ano Letivo 2014)

1 - DAS VAGAS

1.1 - As vagas a serem oferecidas para o presente Processo Seletivo serão para o Cadastro Reserva do período ano letivo de 2014.

1.2 - O presente processo seletivo será regido por este edital e destina-se ao provimento de vagas de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuar nas áreas específicas Ano Letivo de 2014.

1.3 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo N° **012/2013** será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1 - O Edital na íntegra:

2.1.1 - No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Agrolândia, sito à Rua dos Pioneiros nº 109, centro, Agrolândia, Santa Catarina.

2.1.2 - No site oficial do município: www.agrolandia.sc.gov.br

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Agrolândia, sito à Avenida 25 de julho nº 850, centro, Agrolândia, Santa Catarina, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, **07 de novembro até dia 12 de novembro de 2013**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

3.2 Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato da prova.

3.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

3.4 Após a data e horário fixados no item 3.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

3.5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.5.1 São condições para a inscrição:

- I. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, (na data da posse);
- III. No mínimo ter ensino médio ou estar cursando ensino Superior;
- IV. Estar compatível para o exercício da função a que concorre;

3.5.2 Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

3.5.2.1 Carteira de identidade;

3.5.2.2 CPF;

3.5.2.3 Título de Eleitor;

3.5.2.4 Comprovante de habilitação mediante apresentação de certificado/Comprovante de Frequência ou histórico escolar, expedidos por órgãos competentes;

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Serão reservados cinco por cento (5%) das vagas oferecidas neste processo seletivo, aos portadores de necessidades especiais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 - O Candidato portador de necessidade especial deverá protocolar e entregar no ato da inscrição à Comissão do Processo Seletivo, requerimento de solicitação de enquadramento no item 4.1, indicando as condições especiais para realizar a prova escrita, cabendo a decisão de seu deferimento à referida Comissão. (Anexo I).

5 – DA FUNÇÃO

5.1 A admissão será em caráter temporário para atuação, durante o ano de 2014, podendo ser prorrogado. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação em cada segmento.

*** REGENTE DE CANTO CORAL**

5.2. Campo de Atuação: Grupos vocais autônomos ou mantidos por organizações públicas;

5.3. Descrição do Perfil: Rege, ensaia e dirige artisticamente grupos vocais de diferente naturezas e formações;

*** DANÇA**

5.4. Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows.

*** BANDA FANFARRA**

5.5. Auxiliar crianças e jovens no processo de apropriação, transição e criação de praticas músico-culturais como parte da construção da cidadania.

6 – DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO

6.1 - O Processo Simplificado de Seleção será constituído de prova escrita, composta por 25 (vinte e cinco) questões, sendo 04 (quatro) de Língua Portuguesa, 03 (três) de Matemática, 03 (três) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha (A, B, C e D) para todos os cargos, sendo de carácter classificatório e eliminatório.

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	4	0,25	1,00
Matemática	3	0,25	0,75
Conhecimentos Gerais	3	0,25	0,75
Conhecimentos Específicos	15	0,30	4,50
TOTAL	25	---	7,00

6.2 - A prova terá duração de 03(três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os conteúdos programáticos das provas escritas objetivas de múltipla escolha encontram-se no Anexo III deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1 - As provas escritas serão realizadas nas dependências do Centro de Educação Adolfo Hedel, Alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras, Agrolândia, Santa Catarina, no dia **24 de novembro de 2013, (domingo)**, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, cartão de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.3 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.4 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.5 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção. (Anexo I).

7.6 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.7 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.8 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 7.7 deste Edital.

7.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da grade de respostas.

7.10 - Será excluído do Processo Simplificado de Seleção o candidato que durante a realização da prova:

7.10.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Simplificado de Seleção.

7.10.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

7.10.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Simplificado de Seleção.

7.10.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

7.10.5 - Não assinar a Lista de Presença.

7.11 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

7.12 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

7.13 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Simplificado de Seleção nas dependências dos locais de aplicação da prova.

7.14 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

7.15.1 - As grades de respostas serão numeradas de acordo com o número de candidatos inscritos e devidamente homologados em cada cargo e serão distribuídas seqüencialmente aos candidatos de cada cargo de acordo com a ordem de entrada dos mesmos na sala de realização das provas.

7.15.2 - O número da grade de resposta entregue ao candidato será anotado pelo fiscal na lista de presença assinada pelo candidato, sendo que a lista de presença após iniciada a realização da prova será envelopada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 3 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes e de imediato ser entregue a Comissão Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção **nº 012/2013**.

7.15.3 - Na folha que contém a grade de respostas constará além da grade de respostas a indicação do Processo Simplificado de Seleção a que se refere, nome do cargo e número da prova, sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

7.16 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 3 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

7.17 - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

7.18 - Em ocorrendo, a situação prevista no item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da mesma nos meios de divulgação do Edital e/ou seu aviso resumido.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - O gabarito provisório será divulgado um dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Simplificado de Seleção publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal de Agrolândia e na internet, no site <http://www.agrolandia.sc.gov.br>

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado digitado ou datilografado, não sendo aceitos recursos “à mão livre”, e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção, entregue e protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

8.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao Ato de publicação provisória da lista de inscritos.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório que deverá ser formulado e protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório:

8.3.3 - Os pontos obtidos na prova escrita e classificação, para revisão na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação final, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 7,00 (sete) pontos

9.2 - Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) na prova escrita.

9.3 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente e resultará do somatório da nota da prova escrita e o somatório dos pontos decorrentes de Títulos, Pontuação por Horas de Aperfeiçoamento.

9.4 - A classificação no Processo Simplificado de Seleção gera para o candidato apenas expectativas de direito à nomeação para a função, de acordo com as necessidades.

9.5 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) o mais idoso (Lei 10.741/2003, art.27, parágrafo único).
- b) maior número de acertos na prova específica do cargo.
- c) maior número de acertos na prova de português.
- d) maior número de acertos na prova de matemática.
- e) maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais.

11. DOS TÍTULO-TEMPO DE SERVIÇO E HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

11.1 Pontuação Decorrente da Contagem de Títulos:

Ensino Fundamental Disciplinas Específicas	
Pós-Graduação na área Específica	1,50 pontos
Diploma de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado	1,20 pontos
Diploma de Habilitação Ensino Médio	1,00 pontos

11.2 Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas em Regência Coral, Dança e Fanfara

NÚMERO DE HORAS	PONTUAÇÃO
201 A 300 HORAS	1,50
101 A 200 HORAS	1,00
100 HORAS	0,70

11.3.1 Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo ao ano de **2012 e 2013**. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 300 Horas.

12. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

12.1 A divulgação das listagens de inscrição dar-se-á no dia **18 de novembro de 2013** a do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo bem como no site da Prefeitura: www.agrolandia.sc.gov.br.

12.2 O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis a partir da data da divulgação da lista de inscritos.

12.3 A divulgação das listagens de Classificação dar-se-á no dia **29 de novembro de 2013**.

12.4 O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação da classificação.

13. DA ESCOLHA DE VAGAS

13.1 As vagas serão preenchidas, observando a ordem de classificação;

13.2 A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica.

13.3 A escolha de vagas para admissão em caráter temporário será para atuação no ano **2014** ou conforme a necessidade.

13.4 A chamada, a escolha de vagas será efetuada em data a ser comunicada ou por telefone pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, conforme a necessidade e surgimento de vagas.

13.5 O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, na qual assinarão duas testemunhas presentes no ato.

13.6 O candidato, após escolher vaga deverá apresentar-se no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

13.7 Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

13.8 Em não havendo vaga, quando da primeira chamada, procederão à chamada, na medida da existência da vaga.

13.9 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

13.10 A admissão é de competência da Prefeitura Municipal de Agrolândia, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos, podendo ser chamado na mesma ordem e se for de seu interesse, para área afim, sem prejuízo de classificação, caso não aceite.

13.11. O candidato que não aceitar a vaga ao ser chamado, passará para o final da lista a qual faz parte, podendo ser chamado depois de esgotada a primeira chamada, onde o candidato deverá protocolar o pedido da mesma.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 9.3 deste Edital.

14.2 - Requisitos para a contratação: o candidato deverá entregar, para a contratação:

- a) Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada).
- b) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia autenticada).
- c) CPF (cópia autenticada).
- d) Título de Eleitor (cópia autenticada).
- e) Comprovante da última votação (cópia autenticada).
- f) PIS ou PASEP (cópia autenticada).
- g) Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
- h) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia autenticada).
- i) Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
- j) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Residência.
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada).
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada).
- m) Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.
- n) Uma fotografia colorida 3x4 atual.

14.3 - Os documentos solicitados nos incisos “k”, “l”, e “m” do item anterior (14.2) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.

14.4 - Na hipótese de desistência do candidato, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga, sendo que o mesmo não se apresentar em 5 (cinco) dias, duas testemunhas assinarão pelo mesmo.

14.5 - Aos candidatos aprovados nas será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, desde que haja compatibilidade de horário, pela carga horária assim especificada: carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

14.6 – A remuneração será proporcional à carga horária trabalhada, sendo para habilitados na respectiva área equivalente ao piso Nacional do Magistério (mínimo) e não habilitados 70% da referência ao piso Nacional do Magistério(mínimo).

14.7 – Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedidos e registrados por órgão competente, realizados em **2012 e 2013**.

15 – DA VALIDADE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO

15.1 - O prazo de validade do Processo Simplificado de Seleção ao qual se refere este Edital será para atuação no ano de 2014.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os efeitos legais deste Processo de Seleção entrarão em vigência o ano **2014**.

16.2 - O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, não terá direito à posse.

16.3 - Será de responsabilidade do candidato o seu transporte, ao optar por vaga que exigirá a locomoção.

16.4 - O candidato que venha a não corresponder ao proposto onde atua terá seu contrato de prestação de serviços/portaria cancelado, mediante parecer do Prefeito Municipal .

16.5 - Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que:

16.5.1 - Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

17. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

17.1 - O Regime Jurídico para contratação temporária será o estabelecido pela Lei Complementar Nº. 030 de 09 de dezembro de 2002 e o regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social.

Agrolândia, 31 de outubro de 2013.

Grasiella da Silva Krieger - Secretária

José Constante - Prefeito Municipal



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 012/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4.2 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar:

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

(local e data)

Assinatura do Requerente.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



ANEXO II (Ano de 2014)

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA			
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº012/2013			
Nº DE INSCRIÇÃO:			
CARGO:			
NOME DO (A) CANDIDATO (A):			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM	NATURAL DE:	U.F.
ESTADO CIVIL:	Nº DE FILHOS:	FONE:	
END. RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	
RG.:	DATA DE EMISSÃO:	CPF:	
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Simplificado de Seleção Nº 012/2013 e todas as disposições nele contidas.

AGROLÂNDIA, de de

.....
Assinatura do (a) Candidato (a)

.....
Assinatura do recebedor / responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA	
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 012/2013	
Nome do (a) candidato (a):	Nº de Inscrição:
Cargo:	Nº da Prova:
Esta Ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada nos local da realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.	

VIA DO CANDIDATO



ANEXO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONTEÚDOS

Língua Portuguesa
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.
Matemática
1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. 12. Conversão de unidades; Progressões: aritméticas e geométricas. Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação, binômio de Newton e noções de probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 13. Funções: algébrica, logarítmica, exponencial e trigonométrica. 14. Geometria: sólidos, polígonos, círculos, proporcionalidade, congruência, semelhança, perímetro e área de figuras planas; Volumes; Triângulos: relações no triângulo retângulo. Geometria plana e espacial. 15. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. 16. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão.
Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)
1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Agrolândia. 4. Lei Orgânica do Município de Agrolândia. 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Agrolândia

REGENTE DE CANTO CORAL

1. Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música; pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. **2. Linguagem e Teoria Musical:** conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. **3. História da Música:** noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características. **4. Formas Musicais** (Coralísticas) Repertório Clássico. Aspectos teóricos e Filosóficos. Aplicação da Técnica de Obras.

DANÇA

1. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. **2. A arte na educação escolar:** Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Dança e diversidade cultural. A música na educação escolar. A Linguagem Musical na atualidade. Papel do teatro no processo educacional. Fundamentos básicos do teatro na educação. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana.

BANDA FANFARRA

1. Figuras de nota positivas e negativas. **2.** Proporcionalidade dos valores musicais **3.** Duração do som e suas proporções, determinadas pelo código da linguagem musical. **4.** Ponto de aumento e de diminuição. Ligadura de valor. **5.** Compassos Simples e compostos. **6.** Fórmulas de compasso. **7.** Marcação de compasso. **8.** Coordenação motora: **9.** Leitura rítmica e ação : Ler – andar – falar **10.** Treino da memória rítmica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



ANEXO IV

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO N°012/2013 DO MUNICÍPIO DE
AGROLÂNDIA.

NOME CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA a formulação das questões e quesitos.
 CONTRA a opção considerada como certa na prova.
 CONTRA o indeferimento da inscrição.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Agrolândia. Uma via será devolvida com protocolo.

AGROLÂNDIA (SC), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor / Responsável



PROCEDIMENTOS PARA EDITAL PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DESCRIMINAÇÃO	DATA
01	Ofício requerendo abertura do Processo Seletivo para Prefeito	31/10
02	Decreto do Prefeito nomeando a Comissão	31/10
03	Publicação do Edital	01/11
04	Inscrições	07/11 a 12/11
05	Ata da Comissão elaborando a Lista de Inscritos	18/11
06	Publicação Provisória da Lista de Inscritos	18/11
07	Prazo de Recurso	19,20 e 21/11
08	Decreto de Homologação definitiva dos Inscritos	22/11
09	Realização da Prova	<u>24/11</u>
10	Ata da Realização da Prova	24/11
11	Publicação Provisória do Gabarito	25/11
12	Período de Recurso	26, 27 e 28/11
13	Ata da Comissão elaborando a Classificação Provisória	29/11
14	Publicação da Classificação Provisória	29/11
15	Período de Recurso	02/12 a 04/12
16	Ofício solicitando Homologação do Resultado Final para o Prefeito	05/12
17	Decreto para Resultado Final	05/12

Agrolândia, 31 de outubro de 2013.

Grasiella da Silva Krieger - Secretária

José Constante - Prefeito Municipal